

PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO DE 2023

CONVOCAÇÃO ÚNICA

A **União Brasileira de Educação Católica - UBEC**, Mantenedora das Instituições de Ensino Superior: Universidade Católica de Brasília (UCB), Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (UNILESTE), Centro Universitário Católica do Tocantins (UNICATÓLICA) e Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR) por meio do Programa de Concessão de Benefício (PCB) da **FICR** disponibiliza a classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo de Bolsa Social de Estudo para Católica EAD - Polo Recife, de acordo com o itens 6.1 e 6.2 do 15º Edital Normativo desse processo de concessão.

O candidato ora classificado e convocado, por meio do responsável legal e/ou financeiro, deve entregar o Formulário Eletrônico Socioeconômico Unificado da Bolsa Social de Estudo, acompanhado da **CÓPIA LEGÍVEL** de **TODOS** os documentos solicitados de **TODAS** as pessoas que compõem o grupo familiar, conforme item 7.8 do Edital Normativo, nas datas **09 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2023**, o atendimento ocorrerá mediante agendamento pré-definido pelo PCB, o qual será encaminhado para o endereço eletrônico registrado no ato da inscrição, e ainda publicado no *site* da FICR, conforme item 7.7 do Edital Normativo. A validação desse procedimento será nas datas de **06 de outubro de 2023 e 09 de outubro de 2023**.

O candidato ora classificado e convocado na condição de convocação prevista pelo item 6.2.1 do Edital Normativo, que traz a prioridade de convocação pelo grupo familiar está inserido nos programas de transferência de renda governamental deverá se atentar a entrega de documentação de acordo com o anexo III do Edital - Da Documentação para grupo familiar que esteja nessa condição.

Vale destacar que o cumprimento de qualquer etapa relativa à concessão da Bolsa Social de Estudo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito à concessão do benefício, independentemente do resultado obtido na análise socioeconômica.

Portanto, a possível concessão da Bolsa Social de Estudo deve obedecer aos critérios previstos na Lei Complementar nº 187 de 16 dezembro de 2021.

Importante ressaltar que a quantidade de bolsas de estudo a serem ofertadas para o ano letivo de 2023 está vinculada ao preenchimento das vagas existentes (anexo I - Do Quadro de Vagas do Edital), de acordo com a disponibilidade de curso e turno, respeitando o limite orçamentário e financeiro de cada Unidade de Missão, bem como o cumprimento da gratuidade prevista na legislação que regulamenta a filantropia.

Por fim, qualquer dúvida a respeito do Processo Seletivo de concessão da Bolsa Social de Estudo, deverá ser sanado junto ao PCB, que está localizado na Avenida Caxangá, 3841 Recife/PE. Contato telefônico: (81) 2127-0500, opção 1 de segunda-feira a sexta-feira nos horários das **09h00 às 12h e das 13h às 17h00**. *E-mail:* pcbrecife@ubec.edu.br

REALIZAÇÃO

UBEC - União Brasileira de Educação Católica.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2023.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS**CLASSIFICADOS E CONVOCADOS**

ORDEM	CPF - RESPONÁVEL FINANCEIRO	CPF - CANDIDATO	ORDEM DE CONVOCAÇÃO DE ACORDO COM ITEM 6.2 DO EDITAL
1	711.860.214-03	711.860.214-03	Grupo Familiar Transferência de Renda
2	104.804.084-40	104.804.084-40	Grupo Familiar Transferência de Renda
3	103.514.954-01	103.514.954-01	Grupo Familiar Transferência de Renda
4	704.264.874-94	704.264.874-94	Grupo Familiar Transferência de Renda
5	116.523.784-99	116.523.784-99	Grupo Familiar Transferência de Renda
6	043.644.444-56	043.644.444-56	Grupo Familiar Transferência de Renda
7	104.166.394-37	104.166.394-37	Grupo Familiar Transferência de Renda
8	071.966.724-02	071.966.724-02	Grupo Familiar Transferência de Renda
9	033.575.924-60	033.575.924-60	Grupo Familiar Transferência de Renda
10	033.575.924-60	060.370.914-12	Grupo Familiar Transferência de Renda
11	091.656.894-61	159.318.394-10	Grupo Familiar Transferência de Renda
12	890.306.134-91	704.037.934-16	Grupo Familiar Transferência de Renda
13	065.736.714-14	065.736.714-14	Grupo Familiar Transferência de Renda
14	713.010.064-83	713.010.064-83	Grupo Familiar Transferência de Renda
15	059.156.204-93	059.156.204-93	Grupo Familiar Transferência de Renda
16	794.165.354-00	794.165.354-00	Grupo Familiar Transferência de Renda
17	713.492.764-48	713.492.764-48	Grupo Familiar CadÚnico
18	111.448.344-30	111.448.344-30	Grupo Familiar CadÚnico
19	047.972.034-71	047.972.034-71	
20	701.585.784-73	117.218.374-00	
21	122.033.464-26	122.033.464-26	
22	057.995.354-80	057.995.354-80	
23	088.470.764-47	088.470.764-47	
24	073.658.854-08	073.658.854-08	
25	098.390.004-38	098.390.004-38	
26	117.836.914-50	117.836.914-50	
27	054.988.674-50	054.988.674-50	
28	832.921.794-91	832.921.794-91	
29	095.791.394-07	095.791.394-07	
30	030.259.314-42	030.259.314-42	
31	716.112.474-38	716.112.474-38	

ORDEM	CPF - RESPONÁVEL FINANCEIRO	CPF - CANDIDATO	ORDEM DE CONVOCAÇÃO DE ACORDO COM ITEM 6.2 DO EDITAL
32	715.493.854-45	715.493.854-45	
33	012.872.884-13	012.872.884-13	
34	101.262.634-26	101.262.634-26	
35	106.804.844-18	106.804.844-18	
36	103.417.884-90	705.515.484-79	
37	025.400.984-01	025.400.984-01	
38	702.065.814-83	702.065.814-83	
39	022.912.304-09	129.170.694-14	
40	559.698.014-53	108.278.514-80	
41	541.907.034-00	708.805.964-90	
42	087.452.584-57	134.647.514-81	
43	712.479.144-88	712.479.144-88	
44	715.284.224-81	715.284.224-81	
45	053.018.014-65	053.018.014-65	
46	053.018.014-65	083.620.524-30	
47	087.452.584-57	100.728.394-73	
48	042.340.824-06	042.340.824-06	
49	090.487.554-76	090.487.554-76	
50	110.727.564-47	110.727.564-47	
51	141.034.834-23	141.034.834-23	
52	713.924.044-28	713.924.044-28	
53	031.190.434-35	031.190.434-35	
54	109.647.234-17	109.647.234-17	
55	162.294.294-97	162.294.294-97	
56	083.566.544-59	157.840.644-79	
57	050.249.054-31	086.843.994-04	
58	717.661.664-74	717.661.664-74	
59	706.206.714-83	706.206.714-83	
60	056.270.304-70	056.270.304-70	
61	117.220.254-09	117.220.254-09	
62	087.583.164-85	087.583.164-85	
63	066.822.771-05	066.822.771-05	
64	772.380.954-91	100.830.704-19	
65	011.357.884-99	011.357.884-99	
66	070.832.764-80	070.832.764-80	

ORDEM	CPF - RESPONÁVEL FINANCEIRO	CPF - CANDIDATO	ORDEM DE CONVOCAÇÃO DE ACORDO COM ITEM 6.2 DO EDITAL
67	107.824.024-88	107.824.024-88	
68	066.125.954-42	066.125.954-42	
69	086.843.984-32	086.843.984-32	
70	023.553.574-55	093.334.114-88	
71	090.210.464-07	090.210.464-07	
72	098.557.814-90	098.557.814-90	
73	029.887.294-33	029.887.294-33	
74	399.185.208-09	399.185.208-09	
75	120.725.934-92	120.725.934-92	
76	103.994.734-40	103.994.734-40	
77	108.881.754-85	108.881.754-85	
78	489.244.744-72	489.244.744-72	
79	057.298.224-05	057.298.224-05	
80	033.835.564-25	033.835.564-25	
81	041.342.824-97	041.342.824-97	
82	710.803.284-83	710.803.284-83	
83	051.559.614-08	051.559.614-08	
84	119.845.484-92	119.845.484-92	
85	066.491.984-71	066.491.984-71	
86	087.775.984-74	087.775.984-74	
87	097.312.464-44	097.312.464-44	
88	117.061.894-43	117.061.894-43	